

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N 281/20

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana Municipal de valorização e respeito à vida, em consonância com a campanha setembro amarelo de prevenção ao suicídio.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLXXXII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

CLXXXII mês de setembro: (...) Semana Municipal de valorização e respeito à vida, em consonância com a campanha setembro amarelo de prevenção ao suicídio. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.